



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL Nº 004/2023 DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS - 2º ADITIVO



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Andre Luiz Andrade  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Everaldo Procopio De Oliveira, 97, Centro, CEP: 48.860-00 | Queimadas – Bahia Tel (75)3644-1247/1488 / CNPJ: 14.218.952/00001-90



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA DE  
**QUEIMADAS**  
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – BA**

**EDITAL Nº 004/2023 – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS – 2º ADITIVO**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

O Município de Queimadas, Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º Aditivo ao Edital Nº 004/2023**, conforme a seguir:

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as inscrições do Edital nº 004/2023, alterando-se os prazos do Cronograma de Atividades, descrito no item 15, que passa a vigorar da forma que segue:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	De 24/11/2023 a 04/12/2023, e De 05/12/2023 a 05/01/2023. <b>PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES: De 08/01/2024 a 22/01/2024.</b>
Divulgação da Lista de Projetos Inscritos	24/01/2024
Publicação do resultado preliminar dos projetos classificados	02/02/2024
Período para Interposição de Recurso	05,06 e 07/02/2024

1





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA DE  
**QUEIMADAS**  
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

3

<b>Publicação do Resultado dos Recursos</b>	13/02/2024
<b>Publicação do Resultado Definitivo dos Premiados</b>	15/02/2024
<b>Pagamento e Convocação para assinatura do Recibo</b>	Em até 10 dias após a homologação do resultado definitivo.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 004/2023.

QUEIMADAS – BA, 08 de janeiro de 2024.

**JOSIEL BATISTA DE SOUSA**  
Diretor do Departamento de Cultura

**ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

2

